



PLANEJAMENTO VERBA PROEX

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA – PROEX

BIÊNIO: 01/07/2024 a 30/06/2025

1. COMISSÃO DE GESTÃO DA VERBA PROEX (CG/PROEX)

1.1 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Conforme estabelecido na reunião da Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (PPGE-EPE/Unifesp) de 02 de maio de 2023 e em conformidade com a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 034, de 30 de maio de 2006, a Comissão de Gestão da verba PROEX (CG/PROEX) tem a seguinte composição:

- a. *Coordenação do PPGE-EPE/Unifesp*: Profa. Dra. Juliana de Lima Lopes (coordenadora do PPGE-EPE/Unifesp) e Profa. Dra. Denise Miyuki Kusahara (vice coordenadora do PPGE-EPE/Unifesp);
- b. *Três representantes docentes permanentes (DP)*: Profa. Dra. Mavilde da Luz Gonçalves Pedreira, Profa. Dra. Maria Angélica Sorgini Peterlini e Profa. Dra. Kelly Pereira Coca;
- c. *Um representante discente*: Larissa Guanaes dos Santos (doutoranda do PPGE-EPE/Unifesp e membro titular da CEPG).

1.2 METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

A CG/PROEX visará o cumprimento das metas estabelecidas com foco na manutenção da excelência na formação altamente qualificada de pós-graduandos conquistada pelo PPGE-EPE/Unifesp na avaliação quadrienal da CAPES, e em atendimento à Portaria CAPES nº 034, de 30 de maio 2006, que designa as suas responsabilidades, entre elas:



- a) estabelecer a distribuição da aplicação dos recursos alocados pelo PROEX ao programa de pós-graduação;
- b) manter permanentemente disponível à CAPES arquivo atualizado com informações administrativas do programa de pós-graduação, dados individuais, de desempenho acadêmico e o termo de compromisso de cada bolsista;
- c) cumprir rigorosamente e divulgar entre os candidatos e bolsistas todas as normas do PROEX e o teor das comunicações realizadas pela CAPES;
- d) designar membro da Comissão para atestar o recebimento dos bens, ou prestação dos serviços, custeados com recursos do programa;
- e) selecionar os candidatos às bolsas do PROEX mediante critérios transparentes, que priorizem o mérito acadêmico, comunicando-os a CAPES, quando solicitado;
- f) divulgar os critérios para seleção dos bolsistas.

Em relação à verba de custeio, a CG/PROEX se reunirá trimestralmente, exceto para análise de pagamento de taxas de publicação, em que o fluxo será contínuo e conforme demanda. As reuniões ordinárias irão ocorrer na terceira terça-feira dos meses de agosto e novembro de 2024 e fevereiro, maio e agosto de 2025. As quatro primeiras reuniões visam garantir o cumprimento do planejamento da verba PROEX e identificar as necessidades e demandas do Programa que requerem ações prioritárias, visando manter o padrão de qualidade, bem como analisar a execução orçamentária e a previsão de gastos futuros. A reunião de agosto terá como finalidade concluir a documentação relativa à prestação de contas para proceder ao encaminhamento para análise da CAPES. Na existência de temas relevantes a serem discutidos, a CG/PROEX poderá se reunir extraordinariamente.

Quanto às bolsas de mestrado e doutorado, a CG/PROEX se reunirá mensalmente, na terceira terça-feira de cada mês para analisar os pedidos, considerando os requisitos para concessão de bolsa da CAPES, e encaminhar a(s) indicação(ões) para homologação na CEPG seguinte.



2) PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA VERBA DE CUSTEIO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O planejamento da utilização da verba de custeio e distribuição das bolsas de mestrado e doutorado entre 01 julho de 2024 e 30 de junho de 2025 está estruturado em três objetivos: a) promover avanços estratégicos de internacionalização do programa; b) ampliar as ações de solidariedade e de impacto para a sociedade; c) ampliar a visibilidade do programa.

Esses objetivos estão em consonância com os objetivos e planejamento do PPGE-EPE/Unifesp, que representam compromissos assumidos com a Universidade, com os órgãos de fomento, com os docentes e com os discentes, em função da sua responsabilidade pública, observando as questões de ética que envolvem a pesquisa, a formação e a difusão de informação.

Cada um dos três objetivos possui metas e ações a serem realizadas para o seu alcance e podem ser visualizadas no quadro a seguir.

Objetivo 1 - Promover avanços estratégicos de internacionalização do programa	
Metas	Ações
1) Formalizar ou iniciar a formalização de ao menos um acordo de cooperação internacional com cotutela.	Destinar 10% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para DP realizarem visita*, em instituições estrangeiras com o objetivo de firmar acordo de cooperação internacional com cotutela, sendo metade destinado para os países da América Latina ou África.
2) Apresentar trabalhos com discentes em eventos internacionais.	Destinar 15% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para DP ou discentes regularmente matriculados apresentarem trabalhos em eventos internacionais e que se associam a ações concretas que promovam parcerias para formação de recursos humanos altamente qualificados por meio da pesquisa.*



3) Realizar missão de estudo com mais de 15 dias, em uma instituição do exterior.	Destinar 10% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para missões de estudos com duração superior à 15 dias* de DP e ou discentes regularmente matriculados.
4) Encaminhar DP para atividade técnico-científica em instituições do exterior.	Destinar 5% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para atividade técnico-científica de DP, por no mínimo cinco dias, como palestras, discussão de projetos de pesquisa e assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior, em instituições do exterior.
5) Receber docente/ pesquisador estrangeiro para atividade científica/ acadêmica.	Destinar 5% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para o recebimento de docente/pesquisador com reconhecida atividade científica (índice h da Scopus superior à 15) para atividade científica no PPGE-EPE/Unifesp por um período de cinco a dez dias.
6) Publicar artigos em periódicos editados no exterior e que possuem JCR superior à 1,4 e CiteScore superior à 2,8 e que estejam classificados na área "Nursing" OU com JCR superior à 11,9 ou CiteScore superior à 9,9, quando classificados em outras áreas (50% da verba destinada). Publicar artigos em periódicos que possuem JCR superior à 1,0 ou CiteScore superior a 1,7 e que estejam classificados na área "Nursing" ou com JCR superior à 9,9 ou CiteScore superior à 7,9 quando classificados em outras áreas (50% da verba destinada).	Destinar 24% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para pagamento de taxa de publicação de artigos e ou tradução com discentes regularmente matriculados e/ou egressos e, preferencialmente, com pesquisadores internacionais, em periódicos editados no exterior e com as métricas definidas na coluna anterior deste quadro.



7) Fomentar projetos de pesquisa com participação de pesquisadores internacionais.	Destinar 3% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para material de consumo e manutenção de equipamentos vinculados a projetos com participação de pesquisadores internacionais.
Objetivo 2. Ampliar ações de solidariedade e de impacto para a sociedade	
Metas	Ações
1) Fomentar projetos de pesquisa com discentes regularmente matriculados que atendam aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e/ou com indução para formalização de políticas públicas de saúde e/ou com formação de profissionais para áreas estratégicas.	Destinar 3% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para material de consumo e manutenção de equipamentos vinculados a projetos de pesquisa com discentes regularmente matriculados e que atendam aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e/ou com indução para formalização de políticas públicas de saúde e/ou formação de profissionais para áreas estratégicas.
2) Publicar artigos em periódicos editados no Brasil e que possuem JCR superior à 1,4 e CiteScore superior à 2,8 e que estejam classificados na área “Nursing” OU com JCR superior à 11,9 ou CiteScore superior à 9,9, quando classificados em outras áreas (50% da verba destinada). Publicar artigos em periódicos que possuem JCR superior à 1,0 ou CiteScore superior a 1,7 e que estejam classificados na área “Nursing” ou com JCR superior à 9,9 ou CiteScore superior à 7,9 quando classificados em outras áreas (50% da verba destinada).	Destinar 10% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para pagamento de taxa de publicação e ou tradução de artigos com discentes regularmente matriculados e/ou egressos e, preferencialmente, com pesquisadores internacionais, em periódicos nacionais de circulação internacional e com as métricas definidas na coluna anterior deste quadro.



3) Destinar bolsas de mestrado e doutorado para discentes estrangeiros e provenientes de editais específicos de agências de fomento.	Destinar 02 bolsas de mestrado e 02 bolsas de doutorado para discentes estrangeiros e provenientes de editais específicos de agências de fomento.
Objetivo 3. Ampliar a visibilidade nacional do Programa	
1) Apresentar trabalhos de discentes regularmente matriculados em eventos nacionais e ou participação de DP (exceto bolsista produtividade) em eventos de ciência, tecnologia e educação e vinculados à Associação Brasileira de Enfermagem.	Destinar 5% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para DP ou discentes regularmente matriculados apresentarem trabalhos vinculados ao PPGE-EPE/Unifesp em eventos nacionais e ou participação de DP (exceto bolsista produtividade) em eventos de ciência, tecnologia e educação e vinculados à Associação Brasileira de Enfermagem.
2) Participar das discussões da coordenação de área da CAPES.	Destinar 5% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para os coordenadores do programa ou seus representantes participarem de reuniões com a área de Enfermagem da CAPES.
3) Destinar recursos para fomentar atividades realizadas no Simpósio Internacional da Pós-Graduação em Enfermagem.	Destinar 5% da verba de custeio recebida para o biênio 2024-2025 para fomentar atividades realizadas no Simpósio Internacional da Pós-Graduação em Enfermagem.

Notas: 1) O percentual destinado a cada ação poderá ser redistribuído conforme demanda. 2) O valor solicitado poderá ser fomentado total ou parcialmente. 3) A verba de custeio e as bolsas de mestrado e/ou doutorado poderão ser destinadas apenas para DP regularmente credenciado no Programa.

*O valor total do auxílio diário não poderá ser superior a R\$10.000,00. Desta forma, poderá ser financiado totalmente ou parcialmente a depender da quantidade de dias em que o DP ou discente regularmente matriculado realizará a atividade. O valor do auxílio diário pode ser consultado em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/05092016-portaria-n-132-de-18-de-agosto-de-2016-pdf>



Os critérios estabelecidos para a concessão de apoio financeiro para implantação das ações contidas no quadro acima são descritos a seguir.

A) Deslocamento de discentes e docentes permanentes para missões, estágio/treinamento e visitas técnicas em instituição do exterior: I) o recurso para *visitas técnicas* será destinado para visitas técnico-científicas de DP, por no mínimo cinco dias em instituições do exterior. Serão consideradas como atividades técnico-científicas, as que tenham como objetivo: firmar acordo de cooperação internacional com cotutela, principalmente na América Latina e África, realizar palestras em eventos, discutir projetos de pesquisa em parceria, assessorar a formulação de propostas de cursos novos no exterior; II) o recurso para *missões de estudo* será destinado a DP ou discentes regularmente matriculados no Programa, que realizarão missões de estudo por período mínimo de 15 dias em instituições no exterior; III) o recurso deve ser solicitado pelo mesmo DP e/ou discente apenas uma vez ao ano ou quando houver recurso remanescente desta ou de outra ação; IV) poderão ser custeadas com verba PROEX o transporte e até R\$ 10.000,00 em auxílios diários, obedecendo os valores estabelecidos pela Portaria da CAPES nº 132, de 18 de Agosto de 2016; V) a solicitação de recurso para este fim deverá estar condicionada à apresentação, pelo docente ou discente, dos seguintes documentos: a) carta-convite da instituição de ensino/pesquisa oficializando a visita ou missão à instituição para troca de experiência com grupos de pesquisa ou utilização de laboratórios – conforme natureza da solicitação; b) três orçamentos da passagem aérea (quando solicitado); c) preenchimento do formulário referente à solicitação de transporte e de auxílio diário (quando solicitado); d) cópia do passaporte com data vigente (se solicitado passagem); e) cópia do visto vigente, se pertinente; VI) após a aquisição do fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) preenchimento do anexo A referente ao recebimento do auxílio diário (quando solicitado); b) cartão de embarque de ida e de volta (quando solicitado); c) relatório das atividades realizadas; d) declaração de participação no evento, de visita técnica ou de missão de estudo.



B) Recebimento de docente/pesquisador para atividade científica: I) o recurso será destinado para o recebimento de docente/pesquisador com reconhecida atividade científica (índice h da Scopus superior à 15) e cuja visita tenha duração de cinco a dez dias e o intuito de fortalecer a internacionalização do PPGE-EPE/Unifesp; II) após a aquisição do fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) preenchimento do anexo A referente ao recebimento do auxílio diário; b) cartão de embarque de ida e de volta; c) relatório das atividades realizadas; d) declaração de participação no evento ou de visita técnica.

C) Taxas de publicações de artigos científicos e ou tradução: I) o recurso poderá ser solicitado para pagamento de taxa de publicação de artigos com discentes e/ou egressos aprovados para publicação em periódicos de circulação internacional e com JCR superior a 1,4 e CiteScore superior à 2,8 e que estejam classificados na área “Nursing” ou com JCR superior à 11,9 ou CiteScore superior à 9,9, quando classificados em outras áreas OU artigos em periódicos que possuem JCR superior à 1,0 ou CiteScore superior a 1,7 e que estejam classificados na área “Nursing” ou com JCR superior à 9,9 ou CiteScore superior à 7,9 quando classificados em outras áreas; II) 20% da verba será destinada para periódicos editados no exterior e 10% para periódicos nacionais; III) o recurso será destinado, prioritariamente, para os periódicos em que o pagamento do *Open Access* for obrigatório; IV) os recursos serão destinados ao DP que tenha ao menos seis discentes matriculados no Programa, sendo dois obrigatoriamente de doutorado; V) os recursos serão destinados prioritariamente aos artigos que possuam como um dos autores, além do discente e do docente, pesquisador-doutor de instituição estrangeira; VI) os artigos publicados com recursos PROEX devem obrigatoriamente conter a seguinte citação: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001”, como consta nas orientações da Portaria da CAPES nº 206, de 04 de Setembro de 2018; VII) a solicitação de recurso para este fim deverá estar condicionada à apresentação pelo docente dos seguintes documentos: a) carta de aceite do artigo enviada pelo periódico; b) a parte do periódico que consta o agradecimento ao fomento da CAPES, conforme orientação anterior; c) página do



periódico que contém o valor da publicação; d) projeto de pesquisa a qual o artigo está relacionado; VIII) após a aquisição do fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) nota fiscal em nome do coordenador do PPGE-EPE/Unifesp, contendo o CPF do coordenador e a observação do apoio da CAPES ("O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001", AUXPE CAPES NÚMERO DO AUXÍLIO/ NÚMERO DO PROCESSO: 1304/2023 / 88881.844890/2023-01); b) o artigo que será publicado na íntegra.

D) Participação em eventos científicos internacionais para apresentação de trabalhos científicos: I) o recurso para participação em eventos científicos internacionais poderá ser solicitado, prioritariamente, por DP. Os discentes com matrícula ativa também poderão solicitar o recurso para participação em eventos científicos internacionais para apresentação de trabalhos científicos, desde que conste a devida concordância do orientador que deve ser DP; II) serão destinados recursos, prioritariamente, para apresentação de trabalhos em eventos internacionais e com possibilidade de fomentar parcerias com outras instituições do exterior; III) serão destinados recursos para participação de DP ou discentes regularmente matriculados no Programa, em eventos com histórico de pelo menos quatro edições e caráter internacional, não serão apoiados eventos internacionais de caráter local ou regional; V) serão destinados recursos para atividades a serem realizadas por no mínimo cinco dias; VI) o recurso deve ser solicitado apenas uma vez ao ano pelo mesmo DP e/ ou discente ou quando houver recurso remanescente desta ou de outra ação; VII) poderão ser custeados com verba PROEX, o transporte, a inscrição do evento e até R\$ 10.000,00 em auxílios diários, obedecendo os valores estabelecidos pela Portaria da CAPES nº 132, de 18 de Agosto de 2016; VIII) na apresentação deverá constar o logo e a indicação do apoio da CAPES ("This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001", AUXPE CAPES NÚMERO DO AUXÍLIO/ NÚMERO DO PROCESSO: 1304/2023 / 88881.844890/2023-01); IX) a solicitação de recurso para este fim deverá estar condicionada à apresentação pelo DP ou discente dos seguintes



documentos: a) comprovante de trabalho aceito para apresentação e/ou publicação em anais; b) três orçamentos da passagem aérea (quando solicitado); c) formulário preenchido referente à solicitação de transporte e de auxílio diário (quando solicitado); d) formulário preenchido da solicitação de pagamento da taxa de inscrição (quando solicitado); e) cópia do passaporte com data vigente (quando solicitado passagem); f) cópia do visto vigente, se pertinente; g) carta de anuência do orientador, se pertinente; IX) após a aquisição do fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) preenchimento do anexo A referente ao recebimento do auxílio diário; b) cartão de embarque de ida e de volta (quando solicitado); c) relatório das atividades realizadas; d) certificado de participação no evento; e) certificado de apresentação do trabalho; f) cópia dos anais, se pertinente; g) nota fiscal (inscrição) em nome e CPF da coordenadora do Programa, com observação do apoio financeiro (AUXPE CAPES NÚMERO DO AUXÍLIO/ NÚMERO DO PROCESSO: 1304/2023 / 88881.844890/2023-01).

E) Participação em eventos científicos nacionais: I) o recurso para participação em eventos científicos nacionais poderá ser solicitado pelo coordenador e vice coordenador do PPGE-EPE/Unifesp ou seus respectivos representantes, desde que se faça necessária a representação do PPGE-EPE/Unifesp no evento e/ou para apresentação de trabalhos por DP (exceto bolsistas produtividade) e/ou discentes em eventos de ciência, tecnologia e educação e vinculados à Associação Brasileira de Enfermagem, com histórico de pelo menos quatro edições; II) poderão ser custeadas com verba PROEX a inscrição do evento, passagem e no máximo R\$ 10.000,00 de auxílio diário. As diárias devem obedecer os valores estabelecidos pela Portaria da CAPES nº 132, de 18 de Agosto de 2016; III) o recurso deve ser solicitado apenas uma vez ao ano pelo menos DP e/ou discente ou quando houver recurso remanescente desta ou de outra ação; IV) na apresentação de trabalho científico deverá constar o logo e a indicação do apoio da CAPES (“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”, AUXPE CAPES NÚMERO DO AUXÍLIO/ NÚMERO DO PROCESSO: 1304/2023 / 88881.844890/2023-01); V) a solicitação de recurso para este fim deverá estar condicionada à apresentação pelo DP ou discente regularmente matriculado no programa dos seguintes documentos: a) comprovante de trabalho aceito



para apresentação e/ou publicação em anais ou comprovante da necessidade da representação do PPGE-EPE/Unifesp no evento; b) três orçamentos da passagem aérea (quando solicitado); c) formulário preenchido referente à solicitação de transporte e de auxílio diário; d) formulário preenchido da solicitação de pagamento da taxa de inscrição (quando solicitado). e) carta de anuência do orientador, se pertinente; VI) após a aquisição do fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) preenchimento do anexo A referente ao recebimento do auxílio diário (quando solicitado); b) cartão de embarque de ida e de volta (quando solicitado); c) relatório das atividades realizadas; d) certificado de participação no evento; e) certificado de apresentação do trabalho; f) cópia dos anais, se pertinente; g) nota fiscal (inscrição) em nome e CPF da coordenadora do Programa, com observação do apoio financeiro (AUXPE CAPES NÚMERO DO AUXÍLIO/ NÚMERO DO PROCESSO: 1304/2023 / 88881.844890/2023-01).

F) Utilização para material de consumo e manutenção de equipamentos: I) o recurso deverá ser solicitado somente na primeira e terceira chamada; II) o recurso será destinado a DP, prioritariamente aos que não sejam bolsistas produtividade, para utilização em projeto de pesquisa que possua aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa e que conta com a participação de discentes com matrícula ativa e, preferencialmente, de pesquisadores estrangeiros; III) o recurso também poderá ser destinado para projetos de pesquisa que atendam aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e/ou com indução para formalização de políticas públicas de saúde e/ou formação de profissionais para áreas estratégicas; IV) o recurso para manutenção de equipamentos será destinado a equipamentos que pertencem à Unifesp e possuam número de patrimônio; V) o valor máximo a ser destinado para cada DP será de R\$10.000,00; VI) a solicitação de recurso para este fim deverá estar condicionada à apresentação pelo DP dos seguintes documentos: a) formulário justificando a solicitação da compra de material e/ou manutenção de equipamento; b) comprovante da aprovação do Comitê de Ética em pesquisa; c) projeto de pesquisa em que a solicitação esteja vinculada; d) planilha contendo os materiais solicitados e a quantidade de cada um e/ou equipamento solicitado para a manutenção e o número de patrimônio da Unifesp; e) três orçamentos de cada material e/ou de manutenção de equipamento; VII) após a aquisição do fomento deverão ser apresentados os seguintes



documentos: a) nota fiscal em nome e CPF da coordenadora do Programa, com observação do apoio financeiro (AUXPE CAPES NÚMERO DO AUXÍLIO/ NÚMERO DO PROCESSO: 1304/2023 / 88881.844890/2023-01).

G) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país: I) o recurso será destinado para fomentar atividades realizadas no Simpósio Internacional da Pós-Graduação em Enfermagem.

H) Bolsas de Mestrado e Doutorado: I) as bolsas de mestrado e doutorado serão destinadas para discentes com matrículas ativas e de acordo com as normas vigentes do PPGE-EPE/Unifesp e da Capes; II) parte das bolsas de mestrado e doutorado será destinada para editais internacionais específicos das agências de fomento; III) todos os bolsistas deverão, ao entregar o trabalho de conclusão, enviar um vídeo ou infográfico referente aos resultados da sua dissertação ou tese para ser divulgado no site do Programa; IV) os trabalhos de conclusão realizados com recursos PROEX devem obrigatoriamente conter a seguinte citação: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001",

CRITÉRIOS DE DESEMPATE. Na existência de solicitações que excedam a capacidade de financiamento utilizando os recursos do Programa, o CG/PROEX avaliará as propostas e estabelecerá a ordem de prioridade considerando os seguintes critérios: I) DP que necessitam realizar atividades que constam na Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem; II) docentes permanentes que não foram contemplados com a verba PROEX no ano anterior; III) DP com regularidade de produção bibliográfica em periódicos qualificados.



3) CALENDÁRIO

A CG/PROEX se reunirá ordinariamente a cada três meses para análise do recurso empenhado e das solicitações encaminhadas, mensalmente para a análise das solicitações de bolsas e sempre que houver necessidade de análise de pagamento de taxas de publicação, em que o fluxo será contínuo e conforme demanda. As reuniões ordinárias ocorrerão na terceira terça-feira dos meses de agosto e novembro de 2024, e fevereiro, maio e agosto de 2025. Na existência de temas relevantes a serem discutidos, a CG/PROEX poderá se reunir extraordinariamente.

3.1) Datas para solicitação de verba de custeio

	Primeira solicitação	Segunda Solicitação	Terceira Solicitação	Quarta Solicitação
Data para solicitações	De 05 a 15 de agosto de 2024	De 04 a 14 de novembro de 2024	De 03 a 13 de fevereiro de 2025	De 05 a 15 de maio de 2025
Envio das solicitações para a CG/ PROEX pela secretaria	19 de agosto de 2024	18 de novembro de 2024	17 de fevereiro de 2025	19 de maio de 2025
Reunião da CG/PROEX	20 de agosto de 2024	19 de novembro, de 2024	18 de fevereiro de 2025	20 de maio de 2025
Reunião da CEPG	Reunião da CEPG de setembro de 2024	Reunião da CEPG de dezembro de 2024	Reunião da CEPG de março de 2025	Reunião da CEPG de junho de 2025

ATENÇÃO: Os recursos serão distribuídos conforme data da realização do evento de forma a garantir a dotação orçamentária nos quatro trimestres.



3.2) Datas para solicitação de bolsas de mestrado e doutorado

	08/ 2024	09/ 2024	10/ 2024	11/ 2024	12/ 2024	01/ 2025	02/ 2025	03/ 2025	04/ 2025	05/ 2025	06/ 2025
Data para solicitações	05 a 15/08/2024	02 a 12/09/2024	01 a 10/10/2024	04 a 14/11/2024	02 a 12/12/2024	06 a 16/01/2025	03 a 15/02/2025	03 a 13/03/2025	01 a 10/04/2025	05 a 15/05/2025	02 a 12/06/2025
Envio das solicitações para a CG/ PROEX pela secretaria	19/08/ 2024	16/09/ 2024	14/10/ 2024	18/11/ 2024	16/12/ 2024	20/01/ 2025	17/02/ 2025	17/03/ 2025	14/04/ 2025	19/05/ 2025	16/06/ 2025
Reunião da CG/ PROEX	20/08/ 2024	17/09/ 2024	15/10/ 2024	19/11/ 2024	17/12/ 2024	21/01/ 2025	18/02/ 2025	18/03/ 2025	15/04/ 2025	20/05/ 2025	17/06/ 2025
Reunião da CEPG	CEPG de setembro de 2024	CEPG de outubro de 2024	CEPG de novembro de 2024	CEPG de dezembro de 2024	CEPG de janeiro de 2025	CEPG de fevereiro de 2025	CEPG de março de 2025	CEPG de abril de 2025	CEPG de maio de 2025	CEPG de junho de 2025	CEPG de julho de 2025

Observação: serão encaminhados lembretes mensalmente pela secretaria sobre o prazo para as solicitações das bolsas, se disponíveis. Caso não haja bolsa disponível, as reuniões da CG/PROEX para este fim serão canceladas.

CG PROEX 2024/2025

Juliana de Lima Lopes

Denise Miyuki Kusahara

Mavilde da Luz Gonçalves Pedreira

Maria Angélica Sorgini Peterlini

Kelly Pereira Coca

Larissa Guanaes dos Santos



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem
Programa de Pós – Graduação em Enfermagem

